

## Conexões do passado com o presente envolvendo os aspectos políticos e jurídicos da monarquia, império e república romana.

### Débora Cristina Hollenbach Grivot.<sup>1</sup>

1 – Professora da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.  
deboraromanista@gmail.com

### Marcos Aurelio Dusso.<sup>2</sup>

2 – Professor da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.  
marcosdusso@gmail.com

## RESUMO

Observar nossas instituições e compreender seu papel passa por retornar a um passado e compreender como elas foram formadas, se desenvolveram e entraram em declínio. Roma, sob uma monarquia, apresenta o Senado como órgão consultivo e auxiliar do rei, composto por prudentes e sacerdotes. Os comícios das tribos eram os órgãos representativos dos povos formadores, que devem apoiar as decisões do rei, mas assim também tinham uma conexão com este. Neste período, com um pequeno território ainda, suas funções são a de consolidar a justiça e a segurança, assim fontes como o costume e as *lex regiae*, são importantes para manter as tradições e a estabilidade social. Mas sempre o governo de um só pode levar ao abuso do poder e, assim, a república é instituída para limitar o poder atribuindo a representação a duas ou três pessoas. O senado deixa o caráter consultivo e passa a assumir um papel deliberativo, aumentando a representatividade dos patres das famílias, ex-cônsul, plebeus e sua competência se amplia a atos de governo, legislar, julgar e até religiosas. Os comícios indicam os magistrados, que exercem competências gerais como a de recepção das fontes do direito, e atos executivos mais específicos que irão caracterizar os tipos de magistrados como o pretor que aplica o direito. Todos são gestores públicos e assumem características como o poder, autoridade, império, *auspicium*, *intercessio*, imunidade e *provocatio*. Neste período, a ampliação dos domínios territoriais colocam o direito como o mecanismo de controle social de uma população diversificada, assim soma-se ao costume, a *lex*, os editos destes magistrados e a jurisprudência como forma de gerar consenso. Com a ampliação do território e a impossibilidade de limitar o poder dos desmandos de ditadores, o Império visa organizar administrativamente o poder. Não é um rei, mas um administrador, com legitimação divina. O Senado e os magistrados ainda partilham competências cabendo a estes ratificar suas decisões gerais e pormenorizar, quanto aos interesses locais. Fontes como as constituições imperiais ganham em volume e destaque. Questões políticas, econômicas e militares vão explicar a queda do império romano, mas sua

inabilidade política para racionalizar os processos e o exercício do poder, explicam também sua derrocada. Se hoje os Estados se organizam em repúblicas ou monarquias, que incorporam a limitação de poderes e competências, isto advém deste passado. Se os parlamentares possuem imunidade é porque sua origem é romana. Se o Supremo “legisla” é porque a resposta dos prudentes decidia casos abstratos e impunha sua força vinculativa aos demais. Se as instituições falham é porque o abuso do poder e a falta de controle faz com que se desestabilize toda uma sociedade. Lições de Roma para os povos contemporâneos.